

Caso Galdino: defesa recua e já aceita homicídio

Advogados dos réus desistem da tese de lesão corporal, mas tentam atenuar pena para assassinato qualificado

Francisco Leali e
Evandro Éboli

• BRASÍLIA. Os advogados dos quatro rapazes de classe média acusados de matar o índio pataxo Galdino Jesus dos Santos admitiram ontem, pela primeira vez, abandonar a tese da lesão corporal seguida de morte que vinham defendendo até agora e sustentar amanhã no tribunal do júri a tese de homicídio simples. Seria uma saída intermediária entre o homicídio triplamente qualificado, como está classificado hoje o assassinato do índio, e a lesão corporal seguida de morte.

O homicídio simples prevê uma pena de seis a 20 anos de prisão para o condenado. Caso prevaleça essa tese entre os sete jurados, e dependendo da pena, os réus podem conseguir a liberdade imediatamente por já estarem presos há quatro anos e meio.

— Nós podemos oferecer aos jurados uma nova alternativa — disse Raul Livino, advogado dos primos Tomás Almeida e Eron Chaves de Oliveira.

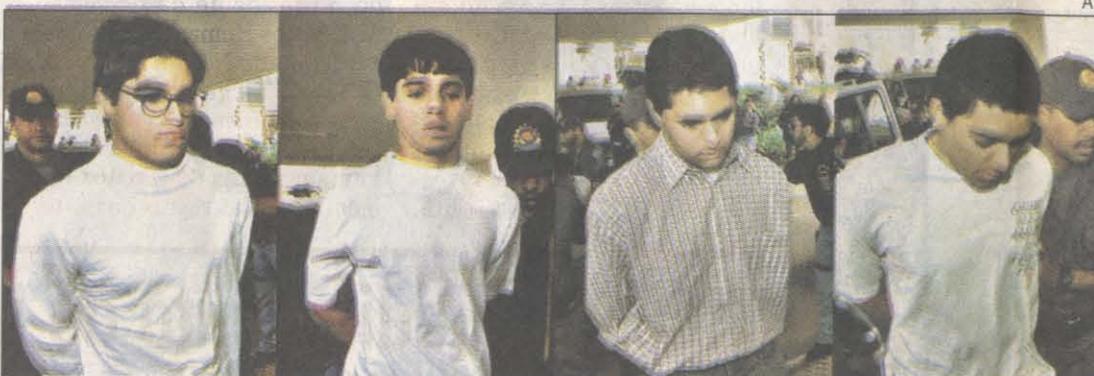
Acusação contestará a nova tese da defesa

Um dos assistentes da acusação, o advogado Luiz Eduardo Greenhalgh, afirmou que vai contestar a tese de homicídio simples, que já fora apresentada em uma das fases anteriores do processo e rejeitada pela juíza Sandra de Santis.

Os advogados da defesa disseram também que, caso o resultado do julgamento seja favorável aos réus, eles não pretendem tirar os rapazes do Núcleo de Custódia da Papuda, onde estão presos, por enquanto. O advogado Heraldo Paupério afirmou que pretende esperar o julgamento de to-



COM FAIXAS PEDINDO justiça para Galdino, índios pataxós fazem vigília em frente ao Tribunal de Justiça



TOMÁS, ERON, Max e Antônio: estratégia da defesa pode diminuir pena e até garantir liberdade imediata

dos os recursos do Ministério Público contra uma eventual vitória da defesa.

— Vamos esperar, em caso de classificação do crime como lesão corporal, que o processo transite em julgado. Pela comção popular que o caso criou, seria uma temeridade libertá-los. Os jornais iriam

dizer no dia seguinte: assassinos soltos — disse Paupério, que defende Antônio Novely.

Ontem, o dia foi dedicado à leitura de peças do processo pela juíza. Hoje serão ouvidas as 19 testemunhas da defesa e quatro da acusação.

Os advogados criticaram as declarações do presidente

Fernando Henrique que, anteontem, dissera que queimar uma pessoa é um crime inominável. O presidente também defendeu que os réus permaneçam presos. Paupério afirmou que Fernando Henrique está mal informado.

— Os meninos estão presos há quatro anos e meio e o pre-

sidente não sabia disso. Que o crime é inominável nós também achamos. São os únicos acusados do país que não saíram da cadeia antes do julgamento — rebateu.

Dois réus passaram mal no intervalo da sessão

Num dos intervalos da ses-

Juíza causa polêmica ao usar palavra silvícola

Indigenistas consideram expressão ultrapassada

• BRASÍLIA. Ao fazer ontem uma referência aos índios pataxó que estão acompanhando o julgamento no auditório do tribunal do júri, a juíza Sandra de Santis usou uma expressão que causa arrepios em indigenistas, antropólogos e sociólogos: chamou-os de silvícolas. O termo — que significa selvagem ou quem vive na selva — é tido como defasado e preconceituoso pelos militantes da causa indígena e por isso já não consta mais em textos oficiais.

— Antes de abrir a sessão, gostaria de pedir à plateia que desligasse os celulares. Vejam como se comportou a comunidade silvícola ontem. Com muita dignidade. Um exemplo para nós — disse a juíza, antes de abrir a sessão.

A palavra silvícola desapareceu da Constituição em 1988. Ainda consta no Código Civil, de 1914, mas será retirada do novo código, que está sendo votado

no Congresso. O relator, deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE), vai tratar os índios, no texto, apenas como índios.

O presidente do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Saulo Feitosa, criticou o uso da expressão:

— Não se trata somente de uma terminologia ultrapassada, mas preconceituosa e discriminatória. É como chamá-lo de agressivos, violentos. Se a juíza fez questão de se manter na presidência do julgamento, deveria, ao menos, se atualizar. Ela ignorou o termo usado na Constituição.

Silvícola é também uma expressão comumente utilizada pelos militares para se referir aos índios. A lei 6001, feita pelo governo militar em 1973 — que é uma espécie de estatuto dos índios — os chama de silvícolas. Já o novo Estatuto das Sociedades Indígenas, em tramitação há dez anos no Congresso Nacional, elimina essa expressão.

são de ontem, os réus Eron e Tomás passaram mal. Segundo um dos policiais civis que fazem a escolta dos acusados, os quatro estão deprimidos. Max, Tomás, Eron e Novely acompanharam a sessão de leitura do processo ontem vestindo a mesma roupa do dia anterior. ■